

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAUI, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAUI – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, COXILHA, CRUZALTENSE, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência da presente ata, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, **homologada em 16/07/2025** resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

EMPRESA:

1 - DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, CNPJ **79.847.687/0001-55**, com sede na Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155, Telefone: (46) 3223-3577, E-MAIL derivados@derivadospb.com.br, neste ato representado por **Eloy Roberto Lattmann**, portador do RG 2.079.368-6, CPF 371.565.439-20.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
003	GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ- FABRICADA, TIPO CELULAR, COM DIMENSÕES DE 4,00M X 4,00M X 1,00M, MÍSULA DE 20X20CM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 15 CM, CAPACIDADE DE TRÂNSITO DE 45 TONELADAS. ATERRO DE 1,00 M A 1,50 M. GALERIA DE CONCRETO FABRICADAS CONFORME A NBR VIGENTE.	PRÓPRIA / TUBOFORTE	1.176 UN	R\$ 9.900,00	R\$ 11.642.400,00

2 - PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA, CNPJ **79.847.687/0001-55**, com sede na Rua Nereu Ramos – 63 – Maravilha – SC – Cep. 89874-000, Telefone: (49) 3664 – 1183, E-Mail premoldados@mhnet.com.br, neste ato representado por **João Clóvis da Silva**, portador do RG 1617465, CPF 430.972.949-53.

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ- FABRICADA, TIPO CELULAR, COM DIMENSÕES DE 2,50M X 2,50M X 1,00M, MÍSULA DE 20X20CM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 15 CM, CAPACIDADE DE TRÂNSITO DE 45 TONELADAS. ATERRO DE 1,00 M A 1,50 M. GALERIA DE CONCRETO FABRICADAS CONFORME A NBR VIGENTE.	TUBOFORTE MACHO/ FÊMEA	1.226 UN	R\$ 3.585,00	R\$ 4.395.210,00
002	GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ- FABRICADA, TIPO CELULAR, COM DIMENSÕES DE 3,00M X 3,00M X 1,00M, MÍSULA DE 20X20CM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 15 CM, CAPACIDADE DE TRÂNSITO DE 45 TONELADAS. ATERRO DE 1,00 M A 1,50 M. GALERIA DE CONCRETO FABRICADAS CONFORME A NBR VIGENTE.	TUBOFORTE MACHO/ FÊMEA	1.055 UN	R\$ 4.735,00	R\$ 4.995.425,00



3 - RS CONCRETOS LTDA, CNPJ **02.064.569/0001-46**, com sede na Av. 1 Leste, 579, Bairro Centro Administrativo – Teutônia – RS – Cep. 95890-000, Telefone: (51) 3762-1150 / (51) 99715-3747, E-Mail rsconcretos@rsconcretos.com.br, neste ato representado por **Marcelo André Jung**, portador do RG 1036007878, CPF 461.936.000-78

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
004	TUBO DE CONCRETO DN 2000, PA2, PB, JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR VIGENTE.	PRÓPRIA / PA2 PB	2.554 UN	R\$ 1.759,60	R\$ 4.494.018,40

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE GALERIAS E TUBOS DE CONCRETO** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R\$ 25.527.053,40, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 05 (cinco) dias, em horário de expediente do OP, limitado uma distância rodoviária de até 200 km de distância da sede do Cirau.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

5.8. O pagamento somente ocorrerá quando da entrega total da solicitação da ordem de compra e do empenho, não sendo efetuado parcialmente pelos itens entregues, exceto quando o empenho for por estimativa e a retirada se der por itens específicos.



5.9. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

5.10. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAUI todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAUI responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 18 de julho de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI
Órgão Gerenciador – CIRAUI

Representantes das Empresas

**ANEXO VII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE
"REGISTRO DE PREÇOS"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE GALERIAS E TUBOS DE CONCRETO** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03	ITEM 04	ITEM 05
AUREA	30	10	12	12	50
BARÃO DE COTEGIPE	35	35	35	65	150
BARRA DO RIO AZUL	10	10	10	14	100
BOA VISTA DAS MISSÕES	50	50	50	200	400
CAIÇARA	150	200	350	150	120
CAMPINAS DO SUL	18	35	10	0	0
CARLOS GOMES	10	10	10	100	300
CENTENÁRIO	1	1	1	50	500
ENTRE RIOS DO SUL	50	50	50	100	300
EREBANGO	0	0	0	1000	1000
ESTAÇÃO	2	2	2	30	300
FLORIANO PEIXOTO	15	15	15	20	15
GAURAMA	100	100	100	100	50
GETÚLIO VARGAS	200	100	100	100	100
GRAMADO DOS LOUREIROS	80	0	0	0	1000
IPIRANGA DO SUL	20	20	20	20	200
JACUTINGA	40	40	8	0	100
MARCELINO RAMOS	25	40	30	50	120
MARIANO MORO	50	50	50	100	1000
NÃO-ME-TOQUE	30	15	15	50	150
PALMITINHO	200	200	200	200	200
PAULO BENTO	12	6	6	20	150
PONTE PRETA	14	42	14	28	0
SÃO VALENTIM	20	0	0	0	0
SERTÃO	0	0	40	20	50
SEVERIANO DE ALMEIDA	30	0	0	50	200
TAQUARUÇU DO SUL	10	10	10	10	0
TRÊS ARROIOS	4	8	8	20	100
TUNAS	20	6	30	30	2
VIADUTOS	0	0	0	15	1000
VISTA ALEGRE	0	0	0	0	100
TOTAL	1226	1055	1176	2554	7757

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 12 de junho de 2025.

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

PAULO SERGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

CADASTRO DE RESERVA

Dados Gerais do Processo

Objeto:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GALERIAS E TUBOS DE CONCRETO
Número:	006/2025
Número do Processo Interno:	015
Prazo estipulado Registro de preço:	12 meses

Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU CIRAU
Registro de Preços Eletrônico - 006/2025

ITEM 0001 - GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA, TIPO CELULAR, COM DIMENSÕES DE 2,50M X 2,50M X 1,00M, MÍSULA DE 20X20CM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 15 CM, CAPACIDADE DE TRÂNSITO DE 45 TONELADAS. ATERRO DE 1,00 M A 1,50 M. GALERIA DE CONCRETO FABRICADAS CONFORME A NBR VIGENTE. | Valor: **3.585,00**

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
PRE-MOLDADOS WAPEL LTDA	40.363.462/0001-98	EPP/SS	1º	R\$ 3.585,00	1226

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0002 - GALERIA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA, TIPO CELULAR, COM DIMENSÕES DE 3,00M X 3,00M X 1,00M, MÍSULA DE 20X20CM, COM ESPESSURA DE PAREDE DE NO MÍNIMO 15 CM, CAPACIDADE DE TRÂNSITO DE 45 TONELADAS. ATERRO DE 1,00 M A 1,50 M. GALERIA DE CONCRETO FABRICADAS CONFORME A NBR VIGENTE. | Valor: **4.735,00**

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
PRE-MOLDADOS WAPEL LTDA	40.363.462/0001-98	EPP/SS	1º	R\$ 4.735,00	1055

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0004 - TUBO DE CONCRETO DN 2000, PA2, PB, JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR VIGENTE. | Valor: **1.759,60**

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
PRE MOLDADOS MARAVILHA LTDA	86.739.364/0001-03	EPP/SS	1º	R\$ 1.759,60	2554

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

1Classificação de acordo com a habilitação na licitação.



Ata de Registro de preços 005 2025 - PE 006 2025 - AQUISIÇÃO DE GALERIAS E TUBOS DE CONCRETO.pdf

Documento número #22742112-709f-438b-a4a4-f90cc78b17db

Hash do documento original (SHA256): ac0bd28b28ee422e831d21994f45b834fff84788a1ac310f77758ba1454163e8

Hash do PAdES (SHA256): 7ae362102435f0aaa9e2fc37858b6405dbe7a372f2a6392a649a986712943580

Assinaturas

1 assinatura digital e 3 assinaturas eletrônicas

✓ **ELOY ROBERTO LATTMANN**

CPF: 371.565.439-20

Assinou como representante legal em 18 jul 2025 às 14:03:35

✓ **PAULO SERGIO BATTISTI**

CPF: 539.357.300-63

Assinou como presidente em 18 jul 2025 às 13:57:27

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028

✓ **JOAO CLOVIS DA SILVA**

CPF: 430.972.949-53

Assinou como representante legal em 18 jul 2025 às 15:15:39

✓ **MARCELO ANDRE JUNG**

CPF: 461.936.000-78

Assinou como representante legal em 21 jul 2025 às 11:25:01

Log

18 jul 2025, 13:52:47	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 22742112-709f-438b-a4a4-f90cc78b17db. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2025 (13:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 jul 2025, 13:56:52	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2025 (14:00).

18 jul 2025, 13:56:52	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.
18 jul 2025, 13:56:52	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: derivados@derivadospb.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
18 jul 2025, 13:56:52	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: premoldados@mhnet.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
18 jul 2025, 13:56:52	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: rsconcretos@rsconcretos.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
18 jul 2025, 13:57:27	PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.8902 e longitude -52.2218. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 jul 2025, 14:03:35	ELOY ROBERTO LATTMANN assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail derivados@derivadospb.com.br. CPF informado: 371.565.439-20. IP: 191.37.134.22. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 jul 2025, 15:15:39	JOAO CLOVIS DA SILVA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail premoldados@mhnet.com.br. CPF informado: 430.972.949-53. IP: 131.100.98.176. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.7569259 e longitude -53.164309. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 jul 2025, 11:25:01	MARCELO ANDRE JUNG assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail rsconcretos@rsconcretos.com.br. CPF informado: 461.936.000-78. IP: 177.155.75.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.4673156 e longitude -51.8199324. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 jul 2025, 11:25:02	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 22742112-709f-438b-a4a4-f90cc78b17db.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 22742112-709f-438b-a4a4-f90cc78b17db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.